

CARNAVAL NA FLORESTA 2025

Libre de Assédio e Preconceito

LEIA NOSSA CARTILHA, COMPARTILHE E PRATIQUE O RESPEITO ANTES, DURANTE E DEPOIS DO CARNAVAL

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania



AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

DIREITOS HUMANOS

A discriminação por **identidade de gênero e orientação sexual** é crime e é **imprescritível**. A pena varia de 1 a 3 anos de reclusão.

CARNAVAL NÃO COMBINA COM LGBTQIAPN+FOBIA

Racismo e Injúria Racial são atos de preconceito ou discriminação a uma pessoa ou comunidade devido à sua raça ou grupo étnico.

RESPEITE A DIVERSIDADE

As práticas são crimes previstos na **Lei 7.716** e tem reclusão de 2 a 5 anos, além de multa. Os crimes não cabem fiança e são imprescritíveis.

MULHERES

SE ELA DISSE NÃO É NÃO! RESPEITE AS MINAS!

QUALQUER VIOLÊNCIA DEVE SER DENUNCIADA

VIOLÊNCIA FÍSICA

VIOLÊNCIA MORAL

Violência psicológica

Violência sexual

Violência patrimonial

A violência está presente de várias formas e às vezes não é tão simples identificar.

Geralmente, os comportamentos vão se tornando mais violentos e quanto antes você conseguir se afastar, mais segura estará.

FIQUE ATENTA AOS SINAIS E PEÇA AJUDA!

COMO IDENTIFICAR UMA VIOLÊNCIA

Violência Física: Qualquer ação que ofenda sua integridade física ou saúde corporal, como empurrões, tapas, socos, mordidas, puxões de cabelo, chutes, beliscões e outras;

Violência Sexual: Ato sexual ou tentativa de obtenção de ato sexual por violência ou coerção; negar o uso de preservativos ou direito de usar métodos contraceptivos; forçar gravidez, aborto ou prostituição; fazer chantagem, suborno ou manipulação que limite os direitos sexuais e reprodutivos;

Violência Psicológica: Comportamento que cause dano emocional e diminua a autoestima da mulher, como insulto, humilhação, manipulação, abordagens que geram medo, trauma, constrangimento ou qualquer ato que limite seu livre arbítrio;

Violência Moral: Conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, insultos morais. Tais como xingamentos e críticas mentirosas;

Violência Patrimonial: Retenção, subtração, destruição parcial ou total dos seus bens e/ou objetos (cartões de banco, documentos pessoais, instrumentos de trabalho e/ou recursos econômicos);

Violência Doméstica: quando ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação;

Violência Familiar: violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa);

Violência Institucional: Qualquer ato de negligência, omissão de atendimento ou constrangimento por parte de profissionais dos órgãos públicos ou privados.

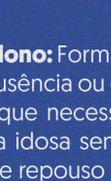
Violência Obstétrica: Praticada durante a gestação ou momento do parto, seja de forma psicológica ou física. Ex: negar atendimento ou direito a acompanhante, xingamentos, cortar ou tocar o corpo sem permissão, realizar diversos exames de toque intraparto com o objetivo de treinar estudantes, afastar mãe e filho após nascimento por conveniência da instituição, submeter as mulheres às situações vexatórias;

Violência Simbólica: Práticas que indiretamente contribuem para manter a mulher em posição de inferioridade na sociedade, Ex: imposição de padrões de beleza que a mulher deve seguir;

Violência Política: Conduta com o objetivo de excluir a mulher da participação de espaços políticos, impedir ou restringir o seu acesso, induzindo-a a tomar decisões contrárias à sua vontade;

Importunação Sexual: Atos libidinosos contra a mulher sem seu consentimento, com o objetivo de satisfazer seu próprio desejo sexual ou de terceiros;

CRIANÇAS E ADOLESCENTES



FAÇA BONITO

PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Brinque o carnaval sem esquecer os direitos das crianças e adolescentes.

As crianças também estão suscetíveis a outros tipos de violência, como o **trabalho infantil, ingestão de bebidas alcoólicas, abuso e exploração sexual.**

O **Estatuto da Criança e Adolescente (ECA)** determina que são crianças todas as pessoas até 12 anos, e adolescentes aqueles com idades entre 12 e 18 anos incompletos.

A proteção da criança também passa por você. Presenciou algum ato que a criança ou adolescente está em perigo? **Denuncie!**

Denuncie ao identificar uma criança ou adolescente em situação de trabalho infantil ou exploração sexual.

CANAIS DE DENUNCIA

DISQUE DIREITOS HUMANOS



100

Secretaria da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC
Telefone: 0800 092 140
Endereço: Av. Ayrão, esquina com a Av. Ferreira Pena, s/nº, Centro

Delegacia Especializada em Proteção à Criança e Adolescente - DEPCA
Telefone: 3656-7445 / 3656-7446
Endereço: Avenida Via Láctea, Conjunto Morada do Sol, s/n, Aleixo

PESSOAS IDOSAS

CARNAVAL TEM IDADE, MAS NÃO TEM LIMITAÇÃO!

As pessoas idosas, além das violências listadas acima, também estão propícias a outras duas formas, a negligência e o abandono.

Negligência: Recusa ou omissão de cuidados devidos e necessários por parte dos responsáveis (familiares, governamentais ou institucionais). Exemplos: Sinais de desidratação e/ou desnutrição; chagas no corpo; cabelo por lavar; unhas dos pés e mãos por cortar; má higiene oral; odores corporais; falta de assistência à saúde.

Abandono: Forma extrema de negligência, caracterizada pela ausência ou deserção dos responsáveis pela pessoa idosa que necessita de proteção. Exemplo: Deixar uma pessoa idosa sem acompanhamento em casa, hospital, casa de repouso e afins.

Está passando por alguma das situações acima ou conhece alguém nessa situação? Denuncie.

A SEJUSC PODE AJUDAR A MUDAR ESSA REALIDADE.

Em qualquer suspeita de violência praticada contra idosos a **REDE DE PROTEÇÃO DEVE SER IMEDIATAMENTE ACIONADA.**

TELEFONES ÚTEIS - REDE DE PROTEÇÃO

Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa (Cipdi) - Zona Sul

Zona Centro-sul
Rua do Comércio, nº 270, Parque Dez, anexo à Delegacia Especializada em Crime Contra Idoso (DECCI)

(92) 98842-2218

Zona Norte
Avenida Arquitecto José Henrique Bento Rodrigues, n 3.760, Monte das Oliveiras

(92) 98421-2030

Zona Leste
Avenida Cosme Ferreira, 4.605 - São José Operário, no PAC Leste

(92) 98421-2030

Delegacia Especializada Em Crimes Contra o Idoso (Decci)

Rua do Comércio, 270 - Parque Dez de Novembro

3214-5800

DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO CARNAVAL

PARA EVENTOS COM VENDA DE INGRESSOS: a pessoa com deficiência tem

DIREITO A GRATUIDADE

dos ingressos e meia-entrada para seu acompanhante.

Respeito ao uso da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência e Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), para identificação de prioridade em filas para os eventos carnavalescos.

A Pessoa com Deficiência tem direito a espaço acessível em eventos de carnaval, podendo ter no mínimo 10% [dez por cento] de seus lugares ou assentos reservados pela organização de evento, sendo de boa visibilidade e devidamente sinalizados.

CENTRAL DE ACHADOS & PERDIDOS DA SEJUSC

PERDI MEU DOCUMENTO, E AGORA?

SE A FOLIA FOI DEMAIS E VOCE PERDEU SEUS DOCUMENTOS, a Sejusc pode te ajudar!

Nos grandes eventos como blocos de rua, Desfiles de Escolas de Samba e Carnaboi, a **Sejusc terá um estande como ponto de apoio para a entrega de documentos achados e perdidos.**

Os documentos que não forem resgatados serão enviados ao **PAC Parque 10**

Shopping Parque 10 Mall - Av. Tancredo Neves, 668-716, Parque 10 de Novembro

CARNAVAL NA FLORESTA 2025

Libre de Assédio e Preconceito

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO